



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 4141
CNPJ - 76.235.761/0001-94

ERRATA

DECRETO Nº 7.614 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

O Decreto nº 7.614 de 08 de fevereiro de 2017, publicado na edição nº. 1187, de 09 de fevereiro de 2017, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 1º - Fica concedida a remissão a Sra. LUCINDA PINTO DE GODOI, contribuinte cadastrado sob o nº 263, referente à dívida de IPTU/TSU do ano de 2016 e parcelas de 01 à 36 de um parcelamento realizado em 2016

Leia-se:

Art. 1º - Fica concedida a remissão a Sra. LUCINDA PINTO DE GODOI, contribuinte cadastrado sob o nº 263, referente à dívida de IPTU/TSU do ano de 2016 e parcelas 04 à 13 de um parcelamento realizado em 2016.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá Estado do Paraná, em 31 de março de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL
